DELIBERAÇÃO Nº 2412/2020

Ementa: "Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezessete de dezembro de dois mil e vinte, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno."

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir as solicitações de inscrição provisória para o Projeto Integração, que tem por finalidade entregar a cédula Provisória no ato da colação de Grau;

CONSIDERANDO, que o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ recebeu da UNIFESO a relação dos egressos aptos a colar grau; **Resolve.**

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais **"Ad Referendum"** do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

01 3136/20 - Bernardo Ouverney Borges
02 3138/20 - Mariana da Costa Maciel
03 3140/20 - Daniel Vasconcelos Silva
04 3141/20 - Karolina Costa Franca de Oliveira
05 3143/20 - Beatriz da Costa Pimentel
06 3144/20 - Karolaine Theodoro Seut
07 3146/20 - Nathalia Barbosa Rocha
08 3147/20 - Lorrany Zamboni de Souza
09 3148/20 - Daiana Campos da Silva Fernandes Pequeno
10 3149/20 - Fernanda Vieira Feo
11 3150/20 - Deborah Castro Ferreira
12 3152/20 - Patricia de Freitas Brandão
13 3153/20 - Kelly Layane da Silva
14 3154/20 - Beatriz Taldo Picinini Neves

15 3155/20 - Fabricia de Oliveira Galdino
16 3156/20 - Maria Franco canto Fadel

Total: 16 profissionais.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2020.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente